



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 301 /15

**Processo Administrativo n.º** 11/10/06.923

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa Escolar da EMEI Pres. Campos Sales

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA EMEI PRESIDENTE CAMPOS SALES**, inscrita no CNPJ sob nº 04.978.613/0001-59, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 37, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                      | QUANT. | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--|--------|-------------------|
| 01   | MESA RETA FI 0,90X0,60 CRISTAL/CRISTAL SBEGHEN | 05     | 697,84            |
| 02   | ESTANTE COMPACTA AÇO 26 FL. SUPREME            | 05     | 317,62            |
| 03   | ARMÁRIO AÇO A-17 CH 26 PADRÃO ARTMÓVEIS        | 01     | 327,28            |
| 04   | ESTANTE PARA LIVROS S181 KAPPESBERG            | 06     | 918,26            |

## SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

## TERCEIRA – DAS DESPESAS



3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

### QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 2.261,00 (dois mil, duzentos e sessenta e um reais), conforme se depreende das informações, às fls. 37, do processo em epígrafe.



### QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 30/11/15

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

  
**CAIXA ESCOLAR DA EMEI PRESIDENTE CAMPOS SALES**  
Representante Legal:   
RG nº 52.049.876-8 **Carla R. Bruschi Martins**  
Diretora Educacional  
CPF nº 051.652.048-20